

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Dos Srs. Deputados Leonardo Monteiro – PT/MG e outros)

Requer a realização de audiência pública da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público conjunta com a Comissão de Legislação Participativa, destinada a debater a demissão de 1041 trabalhadores contratados de Furnas.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, inciso II, da Constituição Federal e dos arts. 24, inciso III, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público conjunta com a Comissão de Legislação Participativa, destinada a debater a demissão de 1041 trabalhadores contratados de Furnas.

Para a discussão deverão ser convidados (as):

- Luiz Carlos Ciochi – Presidente de Furnas;
- Wilson Ferreira Júnior – Presidente da Eletrobrás
- representante da Federação Nacional dos Urbanitários (FNU);
- representante da Associação dos Contratados e Ex Contratados e Prestadores de Serviços em Furnas Centrais Elétricas (ACEP);
- Wellington Araújo Diniz – Coletivo Nacional dos Eletricitários;
- Wilson Marques de Almeida – Sinergia Campinas/SP;
- representante do Ministério Público do Trabalho;
- representante da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho.

JUSTIFICATIVA

No final da década de 90, Furnas foi inserida no plano nacional de desestatização e, por isso, inabilitada a realizar concursos públicos. Assim, foi necessário realizar a contratação de profissionais para compor o quadro de diversas áreas da empresa.

Alguns anos depois, Furnas foi retirada do plano nacional de desestatização e o Tribunal de Contas da União entendeu que esses profissionais que haviam sido contratados deveriam ser desligados da empresa, pois não haviam sido admitidos via concurso público.

Algumas discussões jurídicas aconteceram entre os anos de 2000 a 2010, porém ficou solidificada a decisão de que seria necessário desligar esses profissionais.

Ocorre que já havia um grande número de empregados contratados em Furnas, principalmente nas áreas operacionais da empresa. Eram profissionais que já estavam treinados e acostumados com a rede específica de Furnas.

Em 2012, foi formalizado um acordo entre Furnas e os sindicatos no Supremo Tribunal Federal, pelo ministro Luiz Fux, em que as partes concordavam nos seguintes termos: os funcionários contratados seriam desligados paulatinamente até 31 de dezembro de 2018, sendo que para cada três contratados desligados seria convocado um concursado do concurso de 2009, que havia sido prorrogado. Nesse período seria possível que os profissionais contratados fizessem o repasse do conhecimento aos empregados efetivos e que Furnas fornecesse cursos de especialização para que eles pudessem se recolocar no mercado de trabalho após sua demissão. Além disso, ficara acordado que os funcionários contratados desligados teriam direito ao plano de saúde por cinco anos a partir da data de demissão.

Foi feito então um escalonamento das demissões, sendo que nos primeiros anos ocorreria em áreas não essenciais. Entretanto, a empresa não

conseguiu cumprir com a oferta de cursos e garantir os planos de saúde para os contratados demitidos por questões internas.

Assim, em 2016 as entidades sindicais conseguiram um mandado de segurança no STF pedindo a paralisação das demissões e o congelamento do acordo, já que Furnas não estava cumprindo com as obrigações acordadas.

Agora, no ano de 2019, com a nova diretoria empossada em Furnas, o corpo diretivo decidiu dar prosseguimento a demissão dos contratados.

A solução colocada pela diretoria foi indenizar os empregados para que eles saiam por iniciativa própria companhia. No âmbito do Supremo Tribunal Federal, ficara acordado que o plano de saúde de cinco anos e o curso de qualificação seriam ofertados em valores aos funcionários.

Entretanto, vendo que não haveria muitas adesões a esse novo acordo, Furnas resolveu aumentar o valor das indenizações de uma maneira não muito transparente adotando critérios e valores desconhecidos.

Em 16 de outubro de 2019, a Eletrobrás soltou um comunicado de mercado confirmando que Furnas gastaria mais de R\$ 430 milhões no desligamento desses funcionários contratados, o que fazendo uma simples média, daria por volta de R\$ 430.000 para cada funcionário. Quem não optasse por essa indenização seria demitido sumariamente recebendo apenas as verbas rescisórias. Outro ponto importante é que a empresa também não mais irá contratar os concursados que estavam contemplados no acordo.

O primeiro problema nessa questão é que o *payback* da operação está descrito como sendo de um ano e meio, porém como Furnas irá demitir todos estes contratados, ela precisará fazer uma contratação de serviços que ainda tem valores desconhecidos. Ou seja, além dos R\$ 430 milhões ainda será gasto outros valores para recompor as áreas essenciais de operação da empresa sendo que pelo mesmo racional do Tribunal de Contas da União, ela deveria então realizar concurso público.

O segundo problema se dá pelo fato de que os concursados que estão na fila para serem chamados não mais serão e provavelmente ingressarão judicialmente aumentando o passivo da empresa.

O terceiro ponto se dá pelo fato de que simultaneamente a essa oferta de desligamento dos contratados, Furnas está também oferecendo um plano de incentivo ao desligamento dos seus aposentados concursados, entretanto o valor das indenizações para estes é infinitamente menor do que para os contratados. Assim muitos destes provavelmente argumentarão na justiça pedindo uma isonomia de tratamento, até por que eles são concursados e possuem maior legitimidade para a obtenção de uma indenização.

Outro grave problema relatado é que na assembleia realizada pela ACEP para comunicar o acordo, os advogados informaram que haveria honorários de 15% em cima do valor total de R\$ 430 milhões, isto é os honorários poderiam ultrapassar R\$ 60 milhões. Obviamente as pessoas se questionam se não haveria um interesse destes profissionais para que o acordo fosse realizado dessa maneira já que na modelagem original os 15% incidiriam apenas sobre a parcela de verbas rescisórias e agora incidirá sobre a indenização total.

Além disso, as entidades sindicais argumentam que a audiência realizada no STF, com o ministro Luiz Fux, foi feita entre Furnas e o representante da ACEP, sendo que a outra parte legítima do processo é a Federação Nacional dos Urbanitários que representa todas as entidades sindicais.

É importante que fique claro e transparente quanto Furnas estará gastando para esse novo acordo visto que da forma feita enseja novos passivos judiciais dos classificados em concurso não convocados, dos empregados concursados ativos que irão requerer isonomia de tratamento nessas Indenizações, e dos novos contratos de terceirização que a empresa precisar a fazer para recompor essas vagas na sua operação.

O presidente de Furnas vem comunicando a todos e fez isso numa audiência pública na Comissão Especial do Código de Energia Elétrica na Câmara dos Deputados, no dia 15 de outubro de 2019, que os empregados demitidos farão parte de uma lista e eles poderão ser aproveitados nos novos contratos de terceirização de serviços que empresa irá fazer. Dois problemas surgem, primeiramente que isso poderá caracterizar uma “simulação” já que os

empregados saíam da empresa recebendo indenizações e seriam recontratados depois de alguns meses. Outro problema é que esses empregados poderão requerer na justiça o direito de vínculo empregatício com Furnas já que independentemente da terceirizada e do tipo de contratação é sempre a pessoa escolhida.

Ao que parece seria muito mais vantajoso e econômico que Furnas cumprisse o antigo acordo por mais um ano dando cursos aos contratados e fazendo uma demissão escalonada além de convocar os concursados. A primeira e evidente economia seriam esses mais de 400 milhões de reais sendo que não seria necessário fazer contratações de serviços terceirizados e finalmente a mitigação de passivos judiciais futuros.

Diante dos fatos fica claro e evidente que existe uma vontade de acelerar o processo de demissão desses contratados, independentemente dos impactos que essa decisão possa acarretar no futuro financeiro da empresa, ou como isso pode vir a comprometer a operação e a manutenção das usinas e subestações colocando em risco o abastecimento de energia elétrica do país.

Por tudo acima exposto, solicito o apoio dos demais deputados para a aprovação desta audiência.

Brasília (DF), 22 outubro de 2019.

LEONARDO MONTEIRO
Deputado Federal – PT/SP

ERIKA KOKAY
Deputada Federal – PT/DF

ROGÉRIO CORREIA
Deputado Federal – PT/MG

ALENCAR SANTANA BRAGA
Deputado Federal – PT/SP